

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2025.10.13429

S.A. Nº 225.8.2025.13

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Policial Civil P.H.S.V., matrícula nº 3109994/003, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES, tipificados no Art. 219, incisos I, II, XIII e XIV; e DAS PROIBIÇÕES, Art. 220, 4º grau, inciso VII da LCE 407/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2025.

Ramiro Mathias Ribeiro Queiroz

Corregedor-Auxiliar

Joelma da Silva Mesquita

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6851b745

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar